



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 18 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Genivaldo Barreto de Oliveira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQZQJRERJVFM TIXNZC5QK

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Júnior, nº 38 - Centro

Cravolândia-Ba - CEP: 45.330-000

CNPJ: 02.547.686/0001-60

PORTARIA Nº 04/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Transmissão de Governo para análise dos documentos e informações prestadas pela gestão passada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cravolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 1270/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade administrativa na Câmara Municipal de Cravolândia, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, sendo esta ação efetivada mediante o repasse de informações e identificação dos documentos públicos;

CONSIDERANDO o dever do Presidente da Câmara em adotar tais providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

1. João Sérgio Cardoso Braga
2. Jean de Santana Ribeiro
3. Luis Henrique Silva Malta

Parágrafo único: a comissão de que trata este artigo ficará sob a presidência do Sr. João Sérgio Cardoso Braga.

Art. 2º – Fica garantido à Comissão de Transmissão de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador presidente, informações da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

Praça Lomanto Júnior, nº 38 - Centro

Cravolândia-Ba - CEP: 45.330-000

CNPJ: 02.547.686/0001-60

Art. 3º – Serão obedecidos os prazos dispostos na Resolução TCM nº 1311/12, inclusive quanto à instalação da Comissão de Transição e a conclusão do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria irá retroagi à data de 29 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Cravolândia-BA, 18 de dezembro de 2024.

João Sérgio Cardoso Braga

Jean de Santana Ribeiro

Luis Henrique Silva Malta

GENIVALDO BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE